



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 315/19

**DA 7ª COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E
CONTRIBUINTE**

Processo nº - 002628/19

Relator: Deputado Léo Loureiro

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 205/2019, de origem da Procuradoria Geral de Justiça, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, ano-base 2018, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal”.

Justifica o Procurador-Geral de Justiça que o presente Projeto apresenta grande relevância social e institucional por tratar de questão sensível aos mais próximos colaboradores dos membros do Ministério Público que são os servidores público, efetivos e comissionados, que possuem inestimável valor funcional, com um reajuste de 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

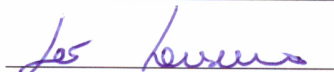
A despesas decorrentes da implantação do reajuste remuneratório serão suportadas pela dotação orçamentária do Ministério Público do Estado de Alagoas e produzirá efeitos a partir do mês de janeiro de 2019.

Isto posto, em sintonia com todas as considerações expendidas e quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, nos termos do art.124 c/c o art.125, VII, do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices a tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de novembro de 2019.

 PRESIDENTE

 RELATOR

